

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2023-GCC/EMSERH.  
PROCESSO SEI Nº 2024.110215.02027 - EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2023-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA LAVANDERIA LAVAR E VESTIR LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: LAVANDERIA LAVAR E VESTIR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.605.532/0001-80, sediada à Rua Ribeiro, nº 06, Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP.: 65.130-00, neste ato representado pelo Sr. **CÉSAR ROBERTO SOLANO VIDAL FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 967382980 e inscrito no CPF sob nº 014.401.453-00.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 501/2023-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: "*Prestação de serviços EMERGENCIAIS de Lavanderia Hospitalar*, com locação de enxoval para atender às necessidades do Hospital Regional de Chapadinha, Unidade de Saúde administrada pela EMSERH, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA SUPRESSÃO, DA RESOLUTIVA E DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do Contrato nº 501/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em **08/08/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05/02/2024 e com término previsto para 03/08/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 18.7 da "Cláusula Décima Oitava - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO:**

**4.1** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido do objeto do **Contrato nº 501/2023-GCC/EMSERH**, o que equivale a **30,33% (trinta inteiros e trinta e três centésimos por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 241.020,00 (duzentos e quarenta e um mil e vinte reais)**.

**4.2.** Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 794.439,00 (setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais) para **R\$ 553.419,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e dezenove reais)**.

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 501/2023-GCC/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo após a supressão, será de **R\$ R\$ 553.419,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e dezenove reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-27 – Serviço de Lavanderia e 4-3-02-03-47 – Locação de Enxoval – Roupas Hospitalares.**

**CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI nº 2024.110215.02027 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quarta, Cláusula Vigésima Primeira e a Vigésima Quarta do Contrato original.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 02 de Janeiro de 2024.

*Paulo E. P. Cardoso Ronchi*  
Paulo E. P. Cardoso Ronchi  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

*M* **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**

Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

*Letícia Helena do Vale Façanha*  
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA  
Diretora Administrativa  
Matrícula nº 7.313/EMSERH

**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

Documento assinado digitalmente

gov.br  
CÉ

CESAR ROBERTO SOLANO VIDAL FILHO  
Data: 02/02/2024 18:22:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *Leandra Maria Andrade Pinto*  
CPF Nº: *020.111.111-0001*  
*Leandra Maria Andrade Pinto*  
Consultora De Contrato  
Matrícula 12.710

Nome: *Cecília Nazareth de Carvalho Brito*  
CPF Nº: *020.111.111-0001*  
*Cecília Nazareth de Carvalho Brito*  
CONSULTORA DE CONTRATOS  
Matrícula: 13900/EMSERH

# Lavar & Vestir

LAVANDERIA

Ofício nº 12/2024 - LLV

Paço do Lumiar, 17 de janeiro de 2024

A Sra.  
Lucilene Menezes,  
Supervisora Administrativa – Gerência Administrativa/EMSERH

**Assunto: Prorrogar o Contrato emergencial nº 501/2023, por um período de 180(cento e oitenta) dias.**

Sra. Lucilene Menezes, supervisora administrativa, pelo presente temos interesse em darmos continuidade e em prorrogar o contrato nº 501/2023, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Atenciosamente,

Lavanderia Lavar & Vestir Ltda  
Cesar Roberto Solano V. Filho  
66296

Cesar Roberto Solano Vidal Filho  
Proprietário

RUA RIBEIRO, Nº 06 – MAIOBA /CEP: 65130-000/PAÇO DO LUMIAR -MA  
CNPJ: 19.605.532/0001-80/ FONE: (98) 3021.8081 / 99198.4550  
EMAIL: CESARVIDAL@LAVAREVESTIR.COM.BR



# Lavar & Vestir

LAVANDERIA

Apresento Proposta de Preço para Contratação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de Lavanderia Hospitalar, nas dependências da contratada, com locação de enxoval, para atender às necessidades do Hospital Regional de Chapadinha.

**RAZÃO SOCIAL: Lavanderia Lavar e Vestir**  
**CNPJ: 19.605.532/0001-80**

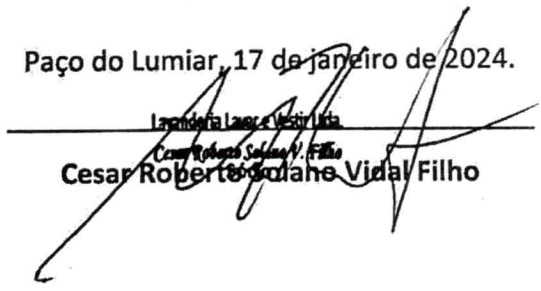
ITEM	UNIDADE DE SAÚDE	KG / MÊS	VIGÊNCIA (MESES)	VLR UNIT. (R\$)	VLR MENSAL (R\$)	VLR TOTAL PARA 06 MESES (R\$)
1	Hospital Regional de Chapadinha	8.955	6	R\$ 10,30	R\$ 92.236,50	R\$ 553.419,00

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (06 MESES) = (R\$ 553.419,00)**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 DIAS.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.**

Paço do Lumiar, 17 de janeiro de 2024.

  
Lavanderia Lavar e Vestir Ltda  
Cesar Roberto Vidale Filho  
Cesar Roberto Vidale Filho

### AUTENTICIDADE DE ASSINATURA

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciara a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

